



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 403/17-C.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 304/2017

DOCREC

807/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do Projeto de Lei nº 255/17, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado Rosa da China.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



- ☐ 1.DADOS GERAIS
- ☐ 2.CANDIDATOS/ALUNOS
- ☐ 3.TURMA
- ☐ 4.PESQUISA
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ JORNADA
- ☐ ATRIBUIÇÃO
- ☐ 5.CENSO MEC
- ☐ 6.PROGRAMA LEVE-LEITE
- ☐ 7.UNIFORME ESCOLAR
- ☐ 8.MANUAL
- ☐ 9.VAI E VOLTA
- ☐ 11.ACESSIBILIDADE
- ☐ INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
COM OUTROS SISTEMAS



Funcional / Opções de Escola

Fabiane Fatima da Silva
RF: 730.820.9 v1
SME - Centro de Informações
Educação

Ficha da Unidade

200200 - CEU - ROSA DA CHINA**Endereço :** CLARA
PETRELA**Bairro :** JARDIM
SAO ROBERTO**CEP :** 03978-500**CEE-APM :**
1680500**Subpref.:** SB**Número :** 113**Distrito :** SAPOPEMBA
SETOR 06**Coord :** DRE - SM**CEE-GRH :**
161080500000000**Cod. CIE :** 35455672

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO UNIDADE ADMINISTRATIVA

Fabiane Fatima da Silva
RP: 738.920.9 VU
SME - Centro de Informações
Educação
Página:1/1

200200 - ROSA DA CHINA

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	47.302	22/05/2006	ROSA DA CHINA	23/05/2006	23/05/2006
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	11/08/2003		27/08/2003	15/09/2003
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	69	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE DRE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	69	04/01/2003	09/12/2003
MUDANCA DE DRE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	92	23/03/2005	16/05/2005
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42.832	06/02/2003	ROSA DA CHINA	07/02/2003	08/07/2003

CÓPIA

Funcional / Opções de Escola

Unidades com WALDEMAR ROSSI no nome

Não existem registros cadastrados.


Fabiane Fátima da Silva
RF: 738.420.9 V1
SME - Centro de Informações
Eduacionais

14
 Fabiane Fatima da Silva
 RF: 738.820.9 V1
 SME - Centro de Informação
 Educacionais

ceurosa da china

Pesquisar

para redefinir o endereço

Obter rotas Histórico

A

Ceu Ceil Rosa da China

R. Clara Petrela, 113 - Jardim São
 Roberto, São Paulo - SP, 03978-
 500

(11) 2701-2310

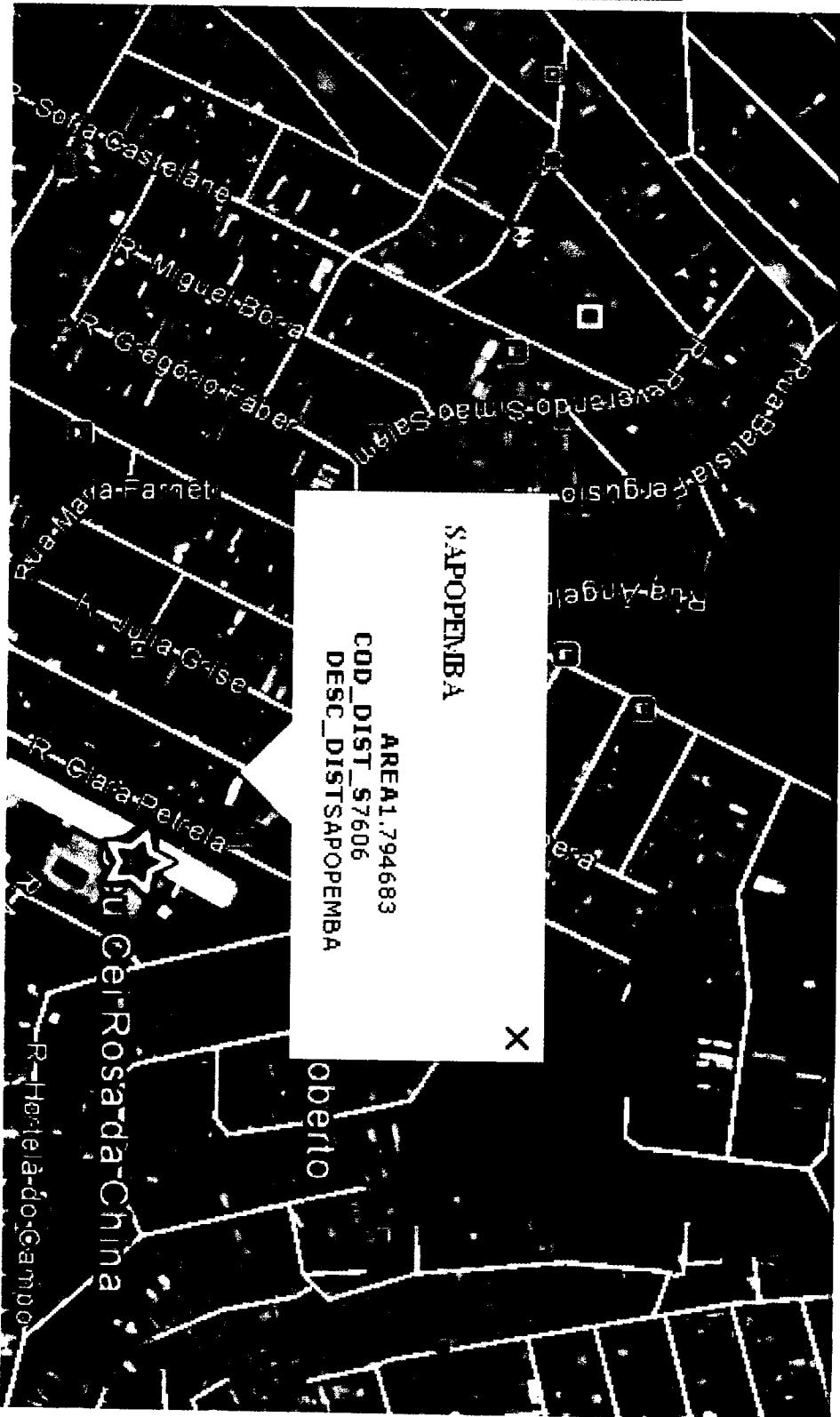
dataescola.br
 dataescola.gov.br

5 estrelas



MAPIA

X



SAPOPENBA

AREA1.794683

COD_DIST_S7606

DESC_DISTSAPOPENBA

X

R. Sofia Castelane

R. Miguel Bora

R. Gregório Faber

R. Maria Farnet

R. Julia Gase

R. Clara Petrela

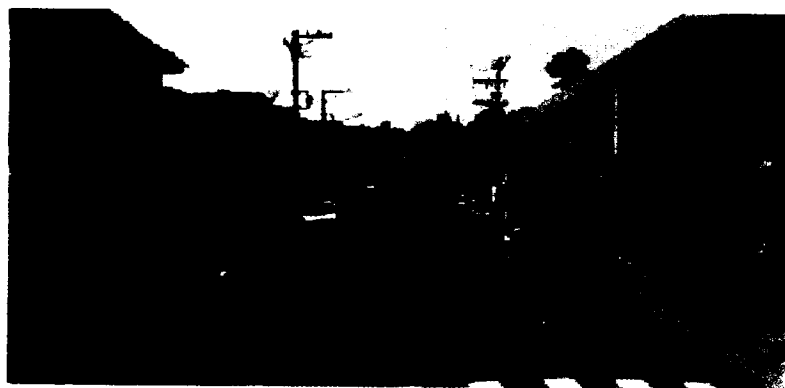
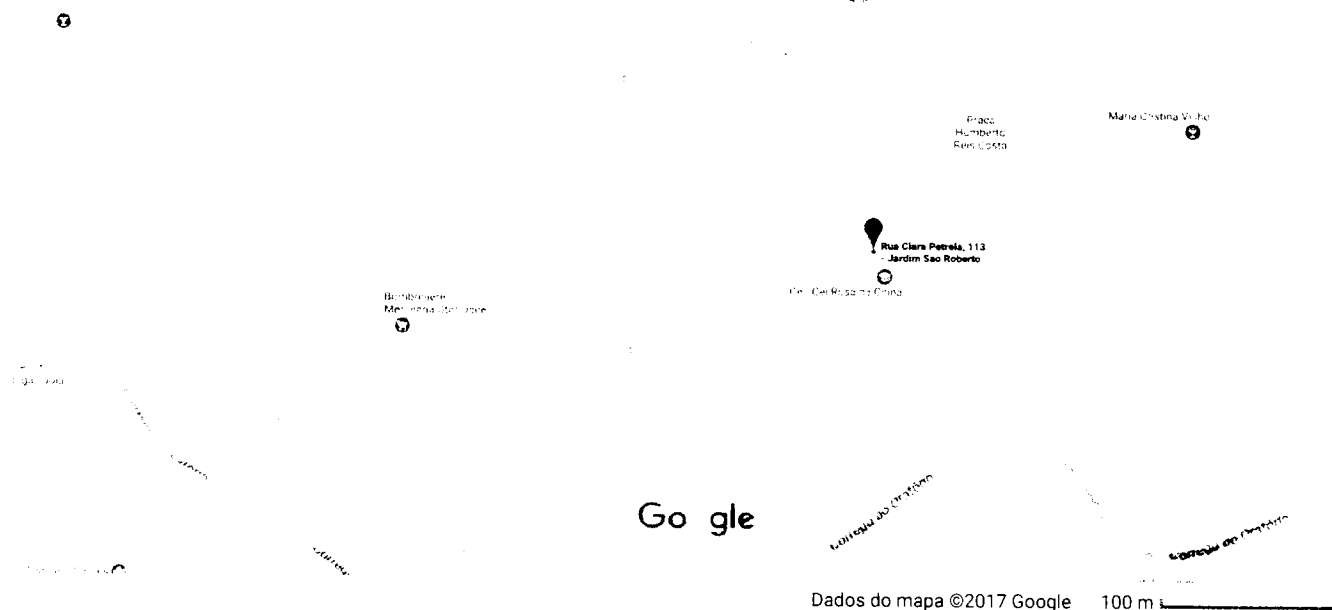
Ceu Ceil Rosa da China

R. Hortelã do Campo

Roberto

Fabiane Fatima da Silva
RF: 738.820.9 V1
SME - Centro de Informações
Educaionais

CÓPIA



R. Clara Petrela, 113 - Jardim Sao Roberto
São Paulo - SP
03978-500



Neste local

Ceu Cei Rosa da China



[Headmouse](#)[Teclado Virtual](#)[Contraste](#)[A](#)[Tamanho padrão](#) [A](#)[Ir ao conteúdo](#)[Fale com os Correios](#)[Outros sites](#)[Correios de A a Z](#)[Sistemas](#)**Busca CEP**

Versão DNE: 1704

[CEP ou Endereço](#)[CEP por Localidade | Logradouro](#)[Endereço por CEP](#)[CEP de Logradouro por Bairro](#)[Faixas de CEP](#)[Caixa Postal](#)[Por que usar o CEP?](#)[Estrutura do CEP](#)[Formas de Endereçamento](#)[Formas de Endereçamento para
Regiões Administrativas do DF](#)[Cidades Codificadas por Logradouros](#)[Alteração de CEP/Faixas de CEP](#)[CEP para Áreas Rurais](#)[CEP de outros Países](#)**Busca CEP - Endereço****DADOS ENCONTRADOS COM SUCESSO.**

[Anterior] [Próxima] 1 a 1 de 1

Rua Clara Petrela

Jardim São Roberto

São Paulo/SP

03978-500

[Anterior] [Próxima]



Fabiane Fatima da Silva
RF: 738.820/9 v1
SME - Centro de Informações
Educaionais

Fale com os Correios**Manifestação via Internet**

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)
3003 1383 (Informações Banco Postal)

Rede de atendimentoConsulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios**Ouvidoria****Portal Correios**

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2014 Correios - Todos os direitos reservados

CÓPIA

Folha de Informação nº 17

Do Processo 2017-0.086.925-2

em 02/06/2017 a)


Fabiane Fabiana da Silva
RF: 738.820.9 V1
SME - Centro de Informações
Educacionais

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PROJETO DE LEI Nº 255/2017, DO TONINHO VESPOLI

Assunto:

DENOMINAÇÃO DO CEU ROSA DA CHINA PARA CEU WALDEMAR ROSSI.

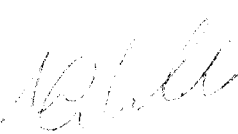
SME / G

Senhor Assistente Técnico de Educação I

Em atendimento aos quesitos formulados as folhas 03, após pesquisa no Sistema EOL – Escola On-Line desta Secretaria e no site Google Earth e Correios, informamos que:

1. O próprio mencionado é bem público.
2. A referida unidade foi criada, conforme Decreto nº 42.832 de 06/02/2003, e denominada pelo Decreto nº 47.302, de 22/05/2006, conforme fls 11 e 12 anexas;
3. A referida unidade recebeu denominação oficial patronímica, consagrada pela cultura da cidade, conforme Decreto nº 47.302, de 22/05/2006;
4. A denominação proposta – WALDEMAR ROSSI - não constitui homonímia, na Rede Municipal de Educação, conforme folha 13 anexa;
5. A descrição e a localização estão devidamente assinaladas no Google Earth e Correios, conforme folhas 14 a 16 anexas;
6. A proposta não conta com a anuência dos membros do Conselho de Escola da respectiva Unidade Escolar.

São Paulo, 02 de junho de 2017.


MARCELO CABRAL SCHWARZBERG MILANELLO

SME - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
R.F. 836.432.0



CÓPIA

fl. 20

Cintia de C. S. Sales
 RG: 27447563-7
 RF: 7527331
 Gestora CEU Rosa da Chir

No dia 01 de setembro de dois mil e dezete
 reuniram-se na sala multiuso da Biblioteca
 do CEU Rosa da Chir a Srta. Gestora Cintia,
 Coordenadora Meire, Coordenador Carlos, Coor-
 dinador Antonio, Coordenadora Talita,
 Coordenadora Carina, Analista Erika,
 Madian, Katia, Adalberto, Cleonice, José
 Paulo, Camila, Marize, Clotilde, Edna,
 Camo, Daniela, Jorafa, para o Conselho Gestor,
 em uma reunião extraordinária para
 deliberarem sobre a alteração do nome
 do CEU Rosa da Chir, que foi proposta
 pelo vereador Toninho Tespoli para
 CEU "Waldemar Rossi". Os presentes na
 reunião não concordaram com a alteração,
 visto que toda comunidade já está
 acostumada com o nome "Rosa da Chir"
 que já é considerado como a identidade
 deste Centro Educacional Unificado. Após
 a discussão deste item, a Srta. Gestora
 Cintia prosseguiu informando sobre a
 abertura das piscinas no próximo final
 de semana (2 e 3/9), onde será necessária
 a apresentação da carteirinha pelo usuário
 para acesso as piscinas. A mesma infor-
 mou sobre a importância do empenho
 de todas as pessoas que fazem parte do
 CEU para evitar futuras invasões na
 piscina, e que a Gestão está se mobilizando
 para que isso não ocorra, através da
 parceria, digo, parceria com os moradores.

CONFERE COM
 ORIGINAL

104, 10, 17

Cintia de C. S. Sales
 RG: 27447563-7
 RF: 7527331
 Gestora CEU Rosa da Chir.

CÓPIA

fl 21

coordenadora Casia, da UNICEU tomou a palavra solicitando a possibilidade de arrumar espaços no CEU para alojar os alunos da graduação que estudam no período noturno, pois os mesmos estão fazendo reclamações constantes quanto aos locais que eles ficam durante as aulas. O Diretor da EMEF Domingos Kubino, José Paulo, informa que as salas da EMEF são salas multimídia e que seria necessário verificar com a DRE-SM sobre a utilização das mesmas, pois elas possuem equipamentos que necessitam de cuidados e que neste caso seria utilizadas por outra entidade. A Gestora prosseguiu informando sobre a importância da realização de parcerias e que os voluntários e algumas pessoas da comunidade se disponibilizaram a ajudar na revitalização das quadras, visto que as mesmas são utilizadas pela comunidade. O próximo assunto foi referente a ocupação das piscinas durante a semana pelas unidades CRI, EMEI, EMEF e Gestão, para evitar que haja invasão da mesma. A coordenadora Meire prosseguiu informando que neste ano não haverá reunião do Conselho Gestor, pois a gestão atual referiu-se aos anos de 2016-2017, e que devido a troca de gestão, cinco componentes do conselho saíram.

CONFERE COM
ORIGINAL

04, 10, 17

Cintia de C. S. Sales
RG: 27447563-7
RF: 7527331
Gestora CEU Rosa da Chama

Gestora CEU Rosa da China

DATA

**CONFERE COM
ORIGINAL**

104, 10, 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 23
Em 05/10/2017

Do Processo n.º: 2017-0.086.925-2

Interessado: CEU ROSA DA CHINA

Assunto: **Denominação do CEU Rosa da China para CEU Waldemar Rossi**

À
Diretora Regional de Educação São Mateus
Sra. Diretora Regional de Educação

Em atendimento ao solicitado, às folhas 18, item III, realizamos a Reunião do Conselho Gestor dia 01/09/2017, e submetemos a aprovação do Conselho Gestor, a mudança de denominação de CEU Rosa da China para CEU Waldemar Rossi, conforme proposto pelo Projeto de Lei n.º 255/2017, de autoria do Legislativo na pessoa do Vereador Toninho Vespoli.

O Conselho Gestor se manifestou contrário à alteração, justificando que a comunidade já está acostumada ao nome "Rosa da China", que é considerado a identidade deste Centro Educacional Unificado.

Desse modo, encaminhamos o presente processo para que sejam tomadas as devidas providências.

São Paulo, 05 de outubro de 2017.


Cintia de C. S. Sales
RG: 27447563-7
RF: 7527331
Gestora CEU Rosa da Chi

CÓPIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

FOLHA DE INFORMAÇÃO: 24

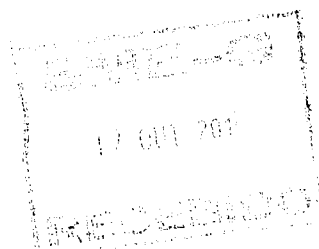
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 255/2017, de autoria do Legislativo, que denomina o
CEU Rosa da China para CEU Waldemar Rossi. Pedido de subsídios

À
SME – G
Senhora Chefe

Retornamos com a manifestação da Senhora Gestora do CEU Rosa da China, às folhas 23 sobre a proposta de indicação da alteração da denominação do referido CEU que foi submetida a apreciação do Conselho Gestor.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.


Mirtes Innocencio da Silva
Diretor Regional de Educação
RF: 638.991.1/1 - RG: 12.116.164-X
DRE São Mateus



Folha de informação nº 25

Do Processo nº 2017-0.086.925-2

em 23/10/2017

Assunto: CMSP / Projeto de Lei nº 255/17, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a denominação do CEU Rosa da China para CEU Waldemar Rossi. Pedido de subsídios.

SGM/ATL-Chefia
Senhora Assessora Especial

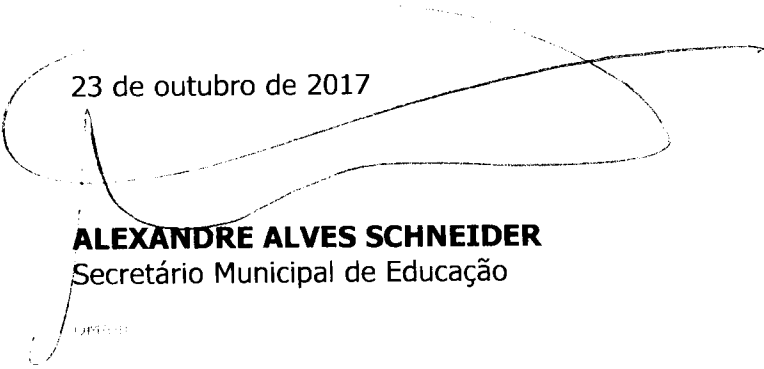
Em atendimento ao pedido de subsídios de fls.3, restituo o presente com a manifestação do Centro de Informações Educacionais desta Secretaria, às fls. 17, que responde aos quesitos de 1 a 5, sendo o equipamento bem público, identificado de acordo com a respectiva localização, sem constituição de homonímia.

No que tange ao item 6, referente à anuência do Colegiado quanto à proposta de denominação, destaca-se a manifestação da Gestão do CEU, às fls. 23, informando a decisão do Conselho Gestor de não aceitação do patronímico ora proposto, com a permanência da indicação anteriormente atribuída ao equipamento.

À vista dos posicionamentos em relação à propositura em tela, pode-se depreender que a medida apresenta aspectos contraditórios, visto não atender as especificidades legais de denominação dos Centros Educacionais Unificados, conforme disciplina o Decreto nº 47.302, de 22 de maio de 2006, que, ao dispor sobre a denominação dos CEUS, em seu artigo 1º, define a respectiva identificação de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais.

Assim, pelo exposto e por contrariar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei 14.454/07, a propositura não detém condições de prosperar, o que leva esta Secretaria a manifestar pelo veto ao Projeto de Lei 255/17.

23 de outubro de 2017


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Municipal de Educação

